



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.856 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara de utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Familiar Extrativista, denominada Flor da Castanha, com sede no Município de Candeias do Jamari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Familiar Extrativista, denominada Flor da Castanha, com sede no Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over a faint, larger version of the signature.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador